

o Parceiro Privado concessionário, a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

4.2.1 O aproveitamento dos estudos não obriga ao Poder Público contratar o objeto do projeto de PPP.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

5.1 Os interessados que pretendam apresentar os projetos e estudos, deverão fazê-lo na forma do Decreto nº 57.289 de 30/08/2011, de acordo com formulário que integra o anexo A do presente, e observando os seguintes prazos:

5.1.1 Prazo máximo de 10 dias contados da publicação deste chamamento para apresentação da Manifestação de Interesse, requerendo a autorização para realização dos estudos, período este em que será franqueada para consulta a MIP proposta pela Odebrecht Transport Participações S.A, bem como os estudos já desenvolvidos pela Companhia do Metrô para essa linha.

5.1.2 Prazo máximo de 130 (cento e trinta dias) contados a partir da publicação deste Edital de Chamamento, para a conclusão e apresentação dos estudos desenvolvidos, cuja documentação deverá ser entregue em 2 (duas) vias físicas e 2 (duas) vias eletrônicas.

5.2 Caberá à Secretaria Executiva do CGPPP coordenar os trabalhos de consolidação da modelagem final, com participação e apoio de representantes da STM, CPP, PGE e UPPP, bem como o encaminhamento para apreciação do Conselho Gestor dessa modelagem e o grau de aproveitamento dos estudos apresentados, no prazo de 60 dias, renováveis por igual período, a critério do Conselho Gestor.

5.3 A coordenação do Processo de recebimento de Estudos Técnicos de agentes privados interessados será exercida pela Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos – STM, em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho Gestor.

5.3.1 As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas à Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, à Rua Boa Vista, 175 Centro

São Paulo – SP A/C Peter B. B. Walker – Tel.: 3291-2106 - E-mail: peterwalker@sp.gov.br.

ANEXO A - MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO
(em papel timbrado da empresa qualificada.)
(Local e data *)
A

..... (entidade promotora do chamamento público)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - (..... descrição do objetivo).

Prezados Senhores,
[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)], DECLARA:

a) Ter ciência das regras do Decreto nº 48.867, de 10 de agosto de 2004, com as alterações do Decreto nº 57.289, de 30 de agosto de 2011;

b) Renunciar aos direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados;

c) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, Secretaria Executiva do CGPPP (ou Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM), sob pena de desclassificação da proposta.

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

Comunicado
Informamos que o restaurante Maranata Sistema de Alimentação Ltda. – ME entregou os documentos exigidos no Edital de Credenciamento STM nº 001/2011. Considerando que este é o único restaurante interessado em atender os funcionários desta Pasta lotados no Posto Regional localizado em São Bernardo do Campo, foi declarado habilitado pela Comissão Examinadora de Documentos.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado
A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1) no processo STM-21962/11, do Consórcio Intermorte de Transportes, contém a seguinte proposta:

a) Criação da linha metropolitana, de característica comum, C-580TRO-000-R – Guarulhos (Cidade Soberana) – São Paulo (Metrô Armênia), via Guarulhos (Jardim Lenize), com as características operacionais constantes de fls. 11/17, em substituição às viagens semiexpressas C-408EX1-000-R – Guarulhos (Cidade Soberana) – São Paulo (Metrô Armênia), via Guarulhos (Jardim Lenize), inserida em área já licitada, operada pelo Consórcio Internorte de Transportes;

Durante o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

(Republishado por ter saído com incorreções)

(3-10-2011)

Retificação
Nas Deliberações da Comissão de Transporte Coletivo Regular de 21-9-2011,

Onde se lê:
Delibera pelo conhecimento e improvinimento dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados:

AI/MP	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
108120-A	LOCADORA DE VANS BARREIROS LTDA. ME	17705/08

Leia-se:
Delibera pelo conhecimento e improvinimento dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados:

AI/MP	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM
109120-A	LOCADORA DE VANS BARREIROS LTDA. ME	17705/08

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo de Convênio
PARTES CONVENIENTES:- Secretaria de Turismo e a P.M. DE PARIQUERA-ACÚ

OBJETO:- "XX FESTA DO PEÃO DE BOAIDEIRO"
VALOR:- R\$ 99.900,00, sendo R\$ 79.920,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 19.980,00 de responsabilidade da convenida.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do pré é de 30 dias, contados da data da assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - a mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA:- 28/09/2011
CONVÊNIO:- 32/2011
PROC.SETUR:-364/2011
GESTOR TÉCNICO: NOEMIA GLADSTONE DE MELO e MELLO

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termo de Aditamento de Convênio
Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio - DADE nº 148/2009 - Conveniente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de PARANAPANEMA - Proc. SEP 3972/2009 - Objeto – Reforma e Transformação da Casa Dona Guita em Museu - Valor: R\$ 295.294,23 - Alteração da redação da Cláusula Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.095 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 04-10-11

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSRH nº 023, de 4-10-2011
Dispõe sobre a delegação de competências ao Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos

O Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, nos termos do inciso II do artigo 5º do Decreto nº 31.138, de 09/01/1990, com a redação dada pelo Decreto nº 37.410, de 09/09/93,

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Hídricos é classificada como uma Unidade de Despesa, nos termos dos Decretos nº 56.661, de 11/01/11 e nº 56.920, de 12/04/11; e

Considerando a necessidade de dar maior celeridade às ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, Resolve:

Artigo 1º - Delegar ao Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos as atribuições previstas nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.138, de 09/01/1990, que estabeleçam competência para todos os procedimentos licitatórios.

Artigo 2º - para cada celebração dos contratos, fica o agente indicado no artigo 1º desta Resolução autorizado a exercer as atribuições previstas no inciso I, artigo 14 do Decreto-Lei nº 233, de 28/04/1970 que digam respeito à sua área de atuação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2011.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, De 3-10-2011
AUTOS Nº 9405459/2010 - DAEE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Assunto: De acordo com o PARECER PJU Nº 370/2011, fls. 157/158 e COTA PJU Nº 275/2011-CHEFIA, fls. 159, autorizamos o encerramento do termo de convênio nº 2010/36/00106.5, de 10/06/2010, celebrado entre o DAEE e o MUNICÍPIO DE OURINHOS, objetivando a realização conjunta de obras de construção de galerias de águas pluviais na sede do Município, consistindo no registro da redução dos recursos do DAEE, no valor de R\$ 129,11, e, outrossim, da contrapartida do Município, no valor de R\$ 31,04, finalizando, assim, o presente convênio no valor de R\$ 208.891,90, observadas as normas legais.

AUTOS Nº 9704179/2008 - DAEE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISÍÁRIO

Assunto: De acordo com a INF/SAU Nº 1831/2011, fls. 156/157, INF/PJU Nº 111/2011, fls. 159, e COTA PJU Nº 280/2011 – CHEFIA, autorizamos a rescisão do termo de convênio nº 2008/33/00086.3, de 09/05/2008, celebrado entre o DAEE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISÍÁRIO, visando a realização conjunta de obras de perfuração de poço, bomba e reservatório, observadas as normas legais.

AUTOS Nº 1.784/86-Prov. 04-DAEE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO

De acordo com o PARECER PJU Nº 374/2011, fls. 168/169 e COTA PJU Nº 277/2011, fl. 170, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 03 (três) transformadores trifásicos, descritos e caracterizados às fls. 163/164, a Prefeitura Municipal de Descalvado, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

De 4-10-2011

AUTOS Nº 25.442/1983 – Prov. 01 - DAEE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

Assunto: De acordo com o PARECER PJU Nº 330/2011, fls. 187/188, e COTA PJU Nº 247/2011 – CHEFIA, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 02 (dois) transformadores trifásicos, descritos e caracterizados às fls. 182/183 ao Município de Pontes Gestal, pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as normas legais.

AUTOS Nº 37.083/2011 - Prov. 377- DAEE

INTERESSADO: R.H.S.D.

Assunto: À vista do Correio Eletrônico datado de 04/10/2011, e de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 52.833, de 24 de março de 2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos das demais vantagens da função-atividade, da servidora MARIA APARECIDA TONINI AMORIM, Diretor Técnico III, Pront. nº 4937, RG. no 8.537.863-X, objetivando protocolar junto ao Ministério das Cidades, documentação complementar visando a obtenção de financiamento para a execução de obras/projetos executivos, no âmbito do Programa Água Limpa, no dia 05/10/2011, em Brasília/DF (afastamento no dia 05/10/2011), na qualidade de representante credenciada do DAEE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo DAEE.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo AUTO POSTO SANTA MARIA LTDA, CNPJ 54.007.265/0001-40, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9205011, em 13/8/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Presidente Vargas, 608, Centro, no município de MONTE APRAZIVEL, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 073-0119- Aquífero formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.702,99 - E 634,27 - MC 51 - Vazão 0,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela MARQUESA S/A, CNPJ 46.886.040/0006-98, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9402968, em 25/11/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Fazenda Pinalzinho, Estrada Nova Campina, Bairro Itaoca, no município de NOVA CAMPINA, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Braço-Quebrado - Coord UTM (Km) - N 7.318,57 - E 700,85 - MC 51 - Vazão 0,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, inserto no Autos DAEE n. 9700270, Prov. 001, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem, na Estrada Municipal GAI-479, Bairro Palmares, município de GUARAÇAÍ, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÇAÍ, CNPJ 51.104.552/0001-80, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Córrego do Macaco - Coord UTM (Km) - N 7.656,58 - E 468,14 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9811318, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário, na Estrada Municipal Minequito Ito - SMR 334, Km 03, Jardim Dulce, no município de SUMARÉ, requerida pela INPAR PROJETO 86 SPE LTDA, CNPJ 09.113.847/0001-57, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Ribeirão do Quilombo - Coord UTM (Km) - N 7.474,21 - E 270,79 - MC 45 - Vazão 13,36 m3/h - período 24 h/d - d/m todos.

I - A requerente deverá protocolar o requerimento de outorga de Direito de Uso junto a este DAEE, específico para o lançamento, após a implantação da ETE, com as análises laboratoriais dos efluentes bruto e tratado (carga orgânica em mg/l de dbó 5,20) e eficiência da ETE com a relação a remoção da carga orgânica, porém antes do início da operação do lançamento dos efluentes tratados no Ribeirão do Quilombo.

II - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

III - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

*"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE DE 04/10/2011."

Referência:

- Interessado: PORTO DE AREIA LARGO DA PRAIA LTDA - ME - CNPJ: 56.530.199/0001-14

- Endereço: SÍTIO ITAPEMA - Município: BOITUVA

- Autos DAEE n. 9810873

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE no 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do

Médio Tietê - BMT, de 10/11/2010, fica (m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 422/10 - 18/08/10 - Captação Superficial - Rio Sorocaba - Coord. UTM (Km) N 7424,67 - E 216,34 - MC 45;

N. Protocolo 423/10 - 18/08/10 - Lançamento Superficial - Rio Sorocaba - Coord. UTM (Km) N 7424,53 - E 216,26 - MC 45;

N. Protocolo 424/10 - 18/08/10 - Extração de Areia - Rio Sorocaba - Coord. UTM (Km) N 7424,50 - E 217,04 e N 7425,13 - E 216,11 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento as solicitações constantes na Triagem Administrativa, de 18/08/2010, com apresentação de:

* Relatório Fotográfico.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, poderão ser aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAEE DE 04/10/2011."

Referência:

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA - CNPJ: 44.847.663/0001-11

- Endereço: Via Enzo Perondini, Bairro dos Francos - Município: SERRA NEGRA

- Autos DAEE n. 9306094

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Pardo Grande - BPG/PGR/n. 319/2011, de 21/09/2011, fica indeferido o seguinte requerimento:

268/2011-30/03/11-Travessia Intermediária-Afluente do Ribeirão Serra Negra-7.495,67-325,61-45

O processo poderá ser retomado após atendimento à Carta BPG/PGR/n.º 445/2011, de 16/05/2011, com apresentação de:

- Planta planialtimétrica da bacia de contribuição, obtida a partir das folhas do IBGE (1:50.000), com hidrografia e limites da área de drenagem;

- Cópia do CPF, da Cédula de Identidade RG e Procuração que dá poderes a Thiago Argentinini da Silva para assinar documentação em nome da Prefeitura, específica para o assunto, objeto da solicitação junto a este Departamento;

- Planta ou croqui mostrando detalhes do acesso ao local, com instruções para viabilizar a fiscalização do DAEE;

- Identificar no relatório fotográfico as fotos e constar às assinaturas do responsável técnico e do requerente;

- Cópia (em AA) da folha 1:50.000 do IBGE, sem redução ou ampliação, com a localização da travessia, suas coordenadas UTM e a identificação da cartografia. E todos os demais documentos solicitados na citada carta.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE no 01 de 02/01/1998.

Referência:

Autos DAEE n. 9904167

À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96 e:

a) da correspondência do usuário ao DAEE, declarando não estar lançando efluentes nas águas do afluente do Córrego da Serraria (Córrego da Barraoca);

b) da Informação da Diretoria do Alto Tietê e Baixada Santista.

Fica revogada a Portaria DAEE n. 878 de 31/05/2007, que autorizou a CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ/GALVÃO, CNPJ n. 08.047.949/0001-59, localizada na Av. Papa João XXIII, n. 4250, Bairro Sertãozinho, município de MAUÁ, pelo prazo de 05 anos, a lançar efluentes no Córrego da Serraria (Córrego da Barraoca), Coordenadas UTM (km) N 7.378,07 e E 348,79, MC 45.

Fica JOÃO CAVALHERI JÚNIOR e OUTROS, CPF 969.967.498-91, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São João, Bairro: Córrego do Pau D'Alho, município de SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, para fins de atendimento sanitário, irrigação e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 105-0084 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.647,51 - E 430,80 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 11,00 m3/h - período 01 h/d - d/m todos. Autos DAEE 9402855 - Extrato de Portaria 2215/11.

Fica a J. RAPACCI CIA LTDA, CNPJ 51.833.549/0001-06, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Internacional, nº 2578, Centro, município de LUCÉLIA, para fins de atendimento industrial sem consumo humano, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 130-0080 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.597,96 - E 497,41 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 6,30 m3/h - período 08 h/d - d/m todos.

- Poço Local-002 - DAEE 130-0081 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.597,95 - E 497,39 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 5,16 m3/h - período 08 h/d - d/m todos.

- Poço Local-003 - DAEE 130-0082 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.597,96 - E 497,36 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - período 08 h/d - d/m todos. Autos DAEE 9404142 - Extrato de Portaria 2216/11.

Fica o HOSPITAL E MATERINIDADE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, CNPJ 55.358.188/0001-36, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Cyro Bueno, nº 200, Jardim Icaray, município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 177-0252 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.553,35 - E 457,29 - MC 51 - Prazo 39 meses - vazão 3,45 m3/h - período 20 h/d - d/m todos.

- Poço Local-002 - DAEE 177-0303 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.553,39 - E 457,26 - MC 51 - Prazo 39 meses - vazão 10,90 m3/h - período 2,75 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9404296 - Extrato de Portaria 2217/11.

Fica o CONDOMÍNIO WEMBLEY TENIS, CNPJ 60.912.375/0001-50, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Marginal Estrada Ubatuba/Caraguatuba, nº 230, Praia das Toninhas, município de UBATUBA, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-00